

Proposto por:

Equipe da Divisão de Planejamento de Pessoal (DIPLA)

Analisado por:

Diretor da Divisão de Planejamento de Pessoal (DIPLA) Aprovado por:

Diretor-Geral de Planejamento e Administração de Pessoal (DGAPE)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para a gestão da Divisão de Planejamento de Pessoal da Diretoria-Geral de Planejamento e Administração de Pessoal (DGAPE/DIPLA) da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica DIPLA, bem como provê orientações a servidores das demais unidades organizacionais (UOs) que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 29/11/2021.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Agente Patrimonial Nato (APN)	Titular de unidade patrimonial (UP), com responsabilidade direta pelos bens nela localizados.
Competências Profissionais	Conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes expressas pelo desempenho profissional do indivíduo dentro de determinado contexto organizacional, que agrega valor às pessoas e à organização.
Representante da Administração Superior (RAS/RD)	 1-Membro da unidade organizacional participante de escopo de certificação, que detém responsabilidade de apoiar, diretamente, a gestão da qualidade (RAS). 2-Membro da unidade organizacional que detém responsabilidade de apoiar, diretamente, a gestão (RD).
SEI - Processo Administrativo Eletrônico	Sistema informatizado de produção, gestão de documentos e controle de processos administrativos eletrônicos no PJERJ.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPE-002	00	1 de 10

TERMO		DE	FINIÇÃO			
Sistema de Frequência de Funcionários (FREQWEB)	Sistema informatizado funcionários do PJERJ.	de	lançamento	de	freqüência	dos

4 REFERÊNCIAS

- Resolução CNJ nº 325, de 29/06/2020 Dispõe sobre o Planejamento Estratégico,
 Gestão Estratégica e Estratégia Nacional do Poder Judiciário;
- Resolução TJ/OE nº 11/2021 Estabelece a Política de Gestão Estratégica, alinha a estratégia às diretrizes de governança e institui as diretrizes para o Planejamento Estratégico Institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro 2021-2026 (PJERJ);
- Resolução TJ/OE/RJ nº 03/2021 Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Provimento CGJ 32/2021, que institui e regulamenta o Código de Ética e Conduta dos servidores e colaboradores da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

5 RESPONSABILIDADES

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor da DIPLA	 Gerenciar, planejar, supervisionar e orientar as atividades realizadas pela equipe da DIPLA e sugerir melhorias à Diretoria- Geral de Planejamento e Administração de Pessoal (DGAPE);
	 estimular a capacitação e disseminação de conhecimentos necessários entre os servidores para o efetivo cumprimento de atribuições e desenvolvimento de projetos;
	 acompanhar a participação de cada servidor nos cursos de treinamento e/ou aprimoramento, e repassar informações ao RD;

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPE-002	00	2 de 10

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE			
	 promover reuniões periódicas de alinhamento e planejamento com os(as) chefes de serviço e equipe; 			
	estabelecer objetivos e metas de desempenho;			
	 zelar pelas instalações, pelo bom ambiente de trabalho e relacionamento interpessoal dos servidores, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela CGJ; 			
	fornecer dados, sempre que solicitados, à DGAPE;			
	 avaliar a medição dos resultados dos indicadores operacionais e dos projetos desenvolvidos pelos serviços da DIPLA, fornecendo relatórios à DGAPE, sempre que necessário; 			
	 propiciar que as instalações sejam mantidas em condições adequadas de conservação, limpeza e funcionamento, inclusive organização espacial; 			
	 elaborar minutas de provimentos, avisos e ordens de serviços, na esfera de sua competência; 			
	 proceder ao lançamento da frequência do pessoal ou da equipe DIPLA, pelo site do TJRJ, utilizando o Sistema FREQWEB; 			
	 informar ao diretor da Divisão de Administração de Pessoal da Diretoria-Geral de Planejamento e Administração de Pessoal (DGAPE/DIPES) as movimentações de servidores e eventuais alterações nas escalas de férias dos membros da equipe da DIPLA; 			
	gerenciar o correio eletrônico da UO;			
	 fornecer dados necessários à DGAPE para elaboração do RIGER Setorial. 			
	Coordenar a equipe sob sua responsabilidade;			
	 gerenciar a execução dos processos de trabalho; 			
	assessorar o diretor da DIPLA;			
	 acompanhar diretamente a execução dos processos de trabalho; 			
Chefes de Serviços	 comunicar imediatamente ao diretor os problemas que não puder solucionar; 			
	 examinar e avaliar a medição dos resultados dos indicadores operacionais e dos projetos de seus serviços e relatá-los ao diretor da DIPLA; 			
	 propor ações visando à melhoria contínua nos processos de trabalho; 			

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPE-002	00	3 de 10

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE			
	 propiciar que as instalações sejam mantidas em condições adequadas de conservação, limpeza e funcionamento, inclusive organização espacial; 			
	 desenvolver e aprimorar conhecimentos e habilidades que interfiram de forma direta ou indireta na melhoria dos processos de trabalho da equipe da Divisão; 			
	 zelar pelo bom andamento de trabalho e bom relacionamento interpessoal; 			
	 informar ao diretor da DIPLA a escala de férias e suas eventuais alterações, dos membros da equipe lotados em seus Serviços; 			
	 acompanhar a participação nos cursos de treinamento e/ou aprimoramento de cada servidor; 			
	 fornecer dados necessários para a elaboração do RIGER Setorial; 			
	 Informar ao seu chefe de serviço qualquer necessidade de material para a execução adequada de seus processos de trabalho; 			
	 informar ao seu chefe de serviço qualquer solicitação de manutenção nos aplicativos de informática e acompanhar o serviço; 			
Equipe da DIPLA	 realizar as atividades inerentes aos seus processos de trabalho com autocontrole, informando aos superiores qualquer impossibilidade de atender à satisfação dos destinatários dos processos de trabalho; 			
	utilizar os recursos disponíveis de forma adequada e eficaz;			
	 buscar atualizar-se acerca de eventuais ocorrências relativas à rotina de trabalho durante seus afastamentos (férias e licenças). 			
	 Acompanhar e analisar os indicadores de desempenho da unidade; 			
Representante da	 promover a realização de pesquisa de satisfação e de opinião do usuário; 			
Administração Superior (RD)	 assegurar que os processos de trabalho da unidade sejam estabelecidos, implementados e mantidos; 			
	 relatar à administração superior da unidade o desempenho do SGQ da unidade, bem como qualquer necessidade de melhoria; 			
	acompanhar auditorias de gestão na unidade;			

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPE-002	00	4 de 10

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE		
	 promover o compromisso das pessoas com o atendimento às necessidades e expectativas dos usuários de cada processo de trabalho em todo o ambiente da unidade, garantindo a eficiência e eficácia do SGQ; 		
	 apoiar o diretor-geral na condução das reuniões de análise crítica no DEDIS. 		

6 CONDIÇÕES GERAIS

- **6.1** A DIPLA atende às demandas no que se refere à parte de planejamento de pessoal dos servidores vinculados às unidades organizacionais (UO) da CGJ.
- **6.2** O diretor da DIPLA informa, semestralmente, ao diretor da DGAPE os dados consolidados referentes à sua gestão para inclusão no RIGER.

7 REALIZAR GESTÃO DE PESSOAS

- **7.1** O diretor da DIPLA gerencia a lotação da Divisão em condições favoráveis a fim de assegurar a plena realização dos processos de trabalho.
- 7.2 O diretor da DIPLA recebe e integra os servidores, apresentando-os a toda a equipe e informando-os sobre a estrutura e o funcionamento da DIPLA e do serviço em que será lotado.
- 7.3 Para auxiliar na recepção e na integração de novos servidores e avaliar as suas competências mínimas necessárias para que possam realizar suas atividades com segurança e autonomia, o gestor pode utilizar o FRM-DGPES-072-01 Recepção e Integração do Servidor Recém-Ingressado na Unidade, sendo facultativo o seu preenchimento para os casos de nova lotação interna. Pormenores da capacitação dos servidores seguem os parâmetros estabelecidos nas RAD-DGPES-072 Promover a recepção e a integração de Servidores.
- 7.4 O gestor da UO realiza a orientação sobre o seu funcionamento, fornece as orientações relacionadas aos processos de trabalho e determina a leitura das RADs inerentes à Divisão ou serviços. Pormenores da implementação de RADs para

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPE-002	00	5 de 10

servidores, terceirizados e estagiários seguem os parâmetros estabelecidos na RAD-DGPES073 - Implementar Rotinas Administrativas.

- **7.5** O gestor da DIPLA ou seu substituto, faz o lançamento da freqüência do pessoal, utilizando o sistema FREQWEB.
- **7.5.1** A frequência diária é registrada no livro de ponto, referente a cada servidor, exceto nos casos fortuitos e força maior.
- 7.6 O gestor da DIPLA ou seu substituto define a escala de férias dos servidores, através de sistema FREQWEB.

8 CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS SERVIDORES

- **8.1** O diretor da DIPLA e os chefes de serviço promovem e estimulam a capacitação permanente dos servidores.
- **8.2** O controle da capacitação dos servidores da DIPLA é realizado com base na matriz de competências da DGAPE.
- **8.3** O servidor se informa sobre a programação dos cursos pelo *site* da Escola de Administração Judiciária, da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES/ESAJ) e faz sua inscrição com autorização do diretor da Divisão, priorizando eventual planejamento traçado para capacitação dele.
- **8.4** O diretor da DIPLA, quando necessário, pode solicitar à ESAJ a participação do servidor em cursos específicos.
- **8.5** A direção promove ações para orientação e comunicação de fatos importantes para auxiliar o engajamento e conscientização das equipes a respeito dos resultados a serem alcançados.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPE-002	00	6 de 10

9 REALIZAR A GESTÃO DE DESEMPENHO

- 9.1 O diretor da DIPLA acompanha o resultado dos indicadores dos seus serviços, analisando-os e procedendo às ações necessárias ao cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, disponibilizando os dados, posteriormente, à DGAPE.
- 9.2 Os chefes de serviço da DIPLA avaliam as ações gerenciais implementadas e o desenvolvimento de ações que contribuem para um eficiente e eficaz processo de comunicação interna e para a constituição de um bom ambiente de trabalho, divulgando os resultados obtidos.

10 REALIZAR A GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

- 10.1 Os gestores da DIPLA mantém o controle de entrada e saída de material de material de consumo e permanente e requisita o seu fornecimento conforme as necessidades efetivas da divisão, de acordo com o MAN-DGLOG-009-01 Manual de Solicitação de Material de Consumo e Permanente;
- 10.2 A solicitação de material de consumo e material permanente é realizada mediante registro no Sistema de Solicitação de Material (SM) online, disponibilizado na intranet do PJERJ, por responsável, que possui acesso autorizado ao sistema, utilizando procedimentos pormenorizados na RAD-DGLOG-009 Gerenciar Aquisições, Encomendas e Fornecimento de Materiais e no MAN-DGLOG-009-01.
- **10.3** É responsabilidade de cada serviço da DIPLA manter o estoque do material de consumo e do material permanente.
- 10.4 Os gestores da DIPLA controlam a entrada e a saída de bens patrimoniais conforme RAD-DGLOG-051 - Controlar Responsabilidade Patrimonial e mantém cópia dos Termos de Transferência de Carga Patrimonial, por devolução ou transferência de bens patrimoniais, em pasta própria.
- **10.5** No caso de equipamentos de informática, o Diretor da DIPLA os solicita à Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTEC), quando identificada a necessidade;

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPE-002	00	7 de 10

- 10.6 O diretor da DIPLA diligencia para que o sistema informatizado seja mantido operante, de acordo com as necessidades e atendendo aos processos de trabalho da Divisão, mediante solicitação à unidade responsável. A manutenção dos aplicativos do sistema informatizado e dos equipamentos de informática pode ser solicitada por toda a equipe da DIPLA, via telefone ou pelo site do TJRJ, à Central de Atendimento da DGTEC, sempre que necessário.
- 10.7 Cada servidor toma providências para que os equipamentos de informática, sob sua responsabilidade, sejam mantidos operantes, de acordo com as necessidades e atendendo aos requisitos dos processos de trabalho, mediante solicitação à unidade organizacional responsável, inclusive em situações de urgência.
- 10.8 O diretor da DIPLA promove a criação de um ambiente de trabalho sob condições favoráveis, providenciando para que as instalações sejam mantidas em condições adequadas de organização, conservação, limpeza e funcionamento;
- 10.9 O diretor da DIPLA monitora o apoio de segurança que se mostrar suficiente e oportuno para o atendimento à integridade das pessoas e de suas instalações, mediante solicitação à Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DGSEI);
- **10.10** O diretor da DIPLA monitora a provisão de incêndio para garantir a integridade das pessoas e de suas instalações, mediante solicitação à DGSEI.

11 REALIZAR A GESTÃO DE AUTOS DE PROCESSOS E EXPEDIENTES

- 11.1 A DIPLA e/ou os seus serviços recebem processos administrativos, analisa-os quanto ao objeto, presta as informações solicitadas, emitem despachos e pareceres e os remete ao setor devido, caso seja necessário algum esclarecimento. Em seguida, encaminha os processos administrativos para o Diretor-Geral da DGAPE.
- **11.2** A DIPLA e seus serviços, quando necessário, mantém em pasta própria o arquivo eletrônico de e-mail enviado ou recebido.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPE-002	00	8 de 10

12 REALIZAR A GESTÃO DE ARQUIVOS CORRENTES

- 12.1 A gestão dos arquivos correntes de cada unidade da DIPLA obedece à RAD-DGCOM-009 Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais, o MAN-DGCOM-009-01 Manual de Arquivos Correntes e a RAD-DGCOM-002 Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA.
- 12.2 Cada serviço da DIPLA é responsável pela atualização do acervo documental do seu arquivo corrente, utilizando o FRM-DGCOM-009-02 -Relação do Acervo Documental, que obedece à Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), bem como determina a retenção (prazo de guarda);
- 12.3 A atualização do acervo documental dos serviços da DIPLA fica com o acervo da DIPLA;
- **12.4** O servidor responsável pelo arquivo corrente realiza, anualmente, a seleção, a avaliação e a destinação dos documentos.

13 GERENCIAR CAIXAS DE CORREIO ELETRÔNICO

- **13.1** O diretor da DIPLA e os chefes de serviço gerenciam diariamente as contas de e-mail de suas respectivas unidades.
- 13.2 O diretor da DIPLA e os chefes de serviço analisam as mensagens recebidas, por assunto tratado, e dão prosseguimento adequado a cada uma delas, e se necessário, são redirecionadas, quando afetarem outra unidade do PJERJ.

14 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

14.1 As informações deste processo de trabalho são geridas e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:	
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPE-002	00	9 de 10	

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD	RESPON- SÁVEL	ACESSO	ARMAZEN A-MENTO	RECUPE- RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Livro Ponto	0-2-9-1- 1a	RDS/ Substituto	Irrestrito	Estante	Data	Condições Apropria-das	56 anos	Eliminação na UO
Cópia do Termo de transferência de carga patrimonial	0-3-4c	RDS/ Substituto	Irrestrito	Pasta	Data	Condições Apropria-das	2 anos	Eliminação na UO

- Legenda:

 *CCD = Código de Classificação de Documentos.

 **UO = Unidade Organizacional.

 ***DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do

Notas:

- a) Eliminação na UO – procedimentos – Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- DGCOM/DEGEA procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos b) do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a c) proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 - Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

========

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:	
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGAPE-002	00	10 de 10	